

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVENBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

**LEI Nº 455/92**

**Autoriza conceder auxílio financeiro**

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a concede um Auxílio Financeiro no valor de 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) ao Sr. **BENTO WEBER**, residente em Fazenda da Armação, neste Município, para a recuperação de sua residência pois o mesmo é pessoa reconhecidamente pobre.
- Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 21 de Outubro de 1992.

  
LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.